FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 59/21

Assegura aos Vereadores da Câmara Municipal de São Vicente, os direitos previstos no art.7.º inciso VII e XVII da Constituição Federal.
Autoria: Mesa

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º - Ficam assegurados aos Vereadores da Câmara Municipal de São Vicente, independentemente de lei específica, os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7.º da Constituição Federal, considerando-se mantido o subsídio vigente, na hipótese de não se proceder à respectiva fixação na época própria.

Art. 2.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 24 de junho de 2021.

THIAGO ALEXANDRE DA SILVA
PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente

Proj. Res. n.º 62/21
Proc. n.º 183/21
re